



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ES - AR/ES

MAPA COMPARATIVO

Modalidade Licitação: Dispensada		FIRMAS PROPONENTES							
Protocolo nº: S/N		Refrigeração ES							
Processo compras nº: 018/2018		Thobias Cola Pires Martins							
Período de Pesquisa: 05/03/2018 a 13/03/2018		maisclima@yahoo.com.br							
Resp. da Coleta: David Pinheiro da Silva		02899986-0280							
E-mail: sebastiao.henrique@refries.com.br		Dufrio							
Telefone: (27) 2122-8333		aluisio.sobreira@dufrio.com.br							
Contato: Sebastião		027 3183-9608							
		Aluisio							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRÇÃO	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total
1	2	Unid.	Ar condicionado 30.000 btu's - piso teto	R\$ 4.685,00	R\$ 9.370,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.939,00*	R\$ 7.878,00
2	1	Serv.	Serviço de instalação	R\$	R\$	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$ 9.370,00	R\$	R\$ 8.500,00	R\$	R\$ 7.878,00
Validade da Proposta					30 dias		3 dias		30 dias

Julgamento das propostas:

Empresa Castelo Ar Condicionado: Em contato com a empresa dia 02/03/2018, atendente Jéssika Pizzol, informou que não possui ar condicionado piso teto.

Empresa GBAR venda e instalação de ar condicionado: Em contato com telefone 028 99973-6529, não obteve sucesso.

Empresa Dufrio: A empresa só possui em estoque um ar condicionado.

A empresa Thobias Cola Pires Martins apresentou melhor e menor proposta com relação a venda/instalação de ar condicionado.

Nota: A empresa Thobias Cola Pires Martins ofereceu a melhor proposta

Vitória-ES, 13 de março de 2018.

David Pinheiro da Silva
 David Pinheiro da Silva
 Resp. Setor Compras

Ciente: A Senhora Superintendente

Existe disponibilidade orçamentária e os preços são compatíveis com o mercado.

Vitória-ES, 13 de março de 2018.

Leticia Toniato Simões
 Leticia Toniato Simões
 Superintendente

De acordo. Ao Sr. Pres. do Conselho Administrativo

Vitória-ES, 13 de março de 2018.

Julio da Silva Rocha Júnior
 Julio da Silva Rocha Júnior
 Pres. Conselho Administrativo

Dispensa de licitação, nos termos do artigo 9º, I, do inciso II do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

